

LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no (a) **MINISTERIO DA INDUSTRIA COMERCIO E ENERGIA**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do Pessoal abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto (b)	Tipo de vínculo (c)
PAULA IRINA SANTOS PINA	DGPOG – ASSISTENCIA TECNICA	CONTRATO DE ESTAGIO
JANJANIN ALBERTO LOPES DIAS	DIRECTOR DE SERVIÇO DE INDUSTRIA	CONTRATO DE ESTAGIO
HELDER RAMOS LIMA	ASSISTENCIA TECNICA NA DIREÇÃO SERVIÇO DE ENERGIA	CONTRATO DE ESTAGIO
HAMILTON DUARTE LOPES RAMOS DIAS	DIRECOR DE SERVIÇO NA DRICEN	CONTRATO A TERMO

A lista do pessoal abrangido pelo PRVPAP, contém a indicação dos requerentes considerados pela Comissão de avaliação como estando a exercer funções técnicas permanentes mediante vínculo precário no período mínimo considerado.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP

Nome do requerente	Serviço a que está afeto (b)	Motivo de exclusão (d)
ISAURINDA DE FATIMA SILVA RIBEIRO	DGPOG – CONTRATO DE CONSULTORIA	c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP
SAMIRA DA LUZ LOPES	CONTRATO A TERMO QUIR E CONSULTORIA - DGPOG	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
JOSÉ MANUEL ALMEIDA MENDES TEIXEIRA	CONTRATO A TERMO - CONDUTOR	a.O requerente não exerce funções técnicas;
DIOGO LUCIANO SANTOS	CONTRATO A TERMO – QIR (Quadro Integrado Reforçado) CONDUTOR	a.O requerente não exerce funções técnicas;
ISAIS TAVARES CABRAL	CONTRATO A TERMO - CONDUTOR	a.O requerente não exerce funções técnicas;
SILVANEIA DE FATIMA MONTEIRO SENA	CONTRATO CONSULTORIA – DIREÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA	c.O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
ADALGISA HELENA AFONSO TAVARES	CONTRATO CONSULTORIA – DIREÇÃO DE SERVIÇO INDUSTRIA	c.O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
TAIRINE MAYARA GOMES	CONTRATO CONSULTORIA – DIREÇÃO DE SERVIÇO COMERCIO	c.O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
RAQUELINE ALINE COSTA ALFAMA TEIXEIRA	CONTRATO A TERMO QUIR E CONSULTORIA – D.S. COMERCIO	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
ANTONIO DE JESUS LOPES TEIXEIRA	CONTRATO A TERMO QUIR E CONSULTORIA – D. S. COMERCIO	d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;

OCTAVIO PINA MARQUES	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DIREÇÃO DE SERVIÇO ENERGIA	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
ARIEL CRUZ ASSUNÇÃO	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DIREÇÃO DE SERVIÇO ENERGIA – DIRECTOR SERVIÇO	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
NAREIDA CILENE TAVARES B. RODRIGUES	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DIREÇÃO DE SERVIÇO ENERGIA	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
JAQUELINE MARIZIA AMADO PINA	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DIREÇÃO DE SERVIÇO ENERGIA	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
MELLANIE MAYRA MEDIDNA DELGADO	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DRICEN	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário
LILIANA CASSANDRA AFONSO BARROS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO - INSPECTOR	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
ERICA GABRIELA CARDOSO LISBOA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO - INSPECTOR	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
LUIS EVANDRO BARROS VARELA	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO - RECEPCIONISTA	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
DJAMILA MEDINA SANTOS BAPTISTA BARROS	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO – AREA FINANCEIRA	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
FIDEL CASTRO MONTEIRO	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICO - INSPECTOR	d.O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;

Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contém a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do respetivo **(a) MINISTERIO DA INDUSTRIA COMERCIO E ENERGIA**, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico **(f) francisco.r.moreira@ice.gov.cv**, no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico **(f) comissaocprvpap2021@mmeap.gov.cv** no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico **(f) francisco.r.moreira@mice.gov.cv**.

A CA

Publicado pelo Ministério da Industria Comercio e Energia em **09/11/2021**.

Motivos de exclusão: (d)

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

Código referências:

- a) Indicar o nome do Ministério/entidade ou organismo em causa.
- b) Indicar o serviço onde o requerente se encontra destacado.
- c) Indicar o tipo de vínculo (se por contrato trabalho a termo/ contrato de estágio ou contrato denominado de prestação de serviço cujo requerente tenha sido selecionado mediante concurso prévio).
- d) Indicar o motivo de exclusão;
- e) Indicar o endereço do local de entrega da reclamação em formato papel;
- f) Indicar o endereço de correio eletrónico para envio das reclamações ou pedidos de esclarecimentos relativos à lista publicada por via eletrónica.
- g) Inserir data da publicação da lista.